

## **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 003/2011**

**Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de JANEIRO de 2011.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O ressarcimento dos atos gratuitos sujeitos à compensação e praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de dezembro de 2010, tem seu valor fixado em:

**I –** R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

**II –** R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos) para os casamentos;

**III –** R\$ 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

**IV –** R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

**V –** R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VI –** R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VII –** R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VIII –** R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

**Art. 2.º** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.

*Adriana Patrício dos Santos Teixeira*  
Coordenadora da Comissão Gestora